DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 009771/2026, referente a ao fornecimento de Vale-transporte Intermunicipal (RioCard Mais) para os servidores do Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade, tendo como favorecido RIOPAR PARTICIPACOES S.A., CNPJ/: nº 16.***.***/0001-78, com valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 1368c246-2fdb-4203-93db-9da6bb24cb0c